



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Informação Jurídica nº 127/2019

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de lei ordinária nº 69/2019

Assunto: Altera a Lei nº 1.939/2015

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERAÇÃO DE PARTE DOS ANEXOS DA LEI QUE INSTUIU O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE OU DE LEGALIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA TÉCNICA LEGISLATIVA. PARECER PELA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa à alteração de parte dos anexos da Lei nº 1.939/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

2. A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 7-8) e de memorando da Secretaria de Educação e Cultura (fls. 9-27).

3. Por determinação da Comissão de Constituição e Justiça, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o art. 70 do Regimento Interno.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

4. Como já relatado, o projeto em trâmite objetiva alterar parte dos anexos da lei que instituiu o Plano Municipal de Educação.

5. Da análise do teor das modificações propostas não se vislumbra nenhum vício de constitucionalidade ou de legalidade.

6. Há que se ressaltar que o Plano Municipal de Educação é matéria de grande repercussão, exigindo-se a realização de audiência pública com o objetivo de fomentar o debate democrático. É o que determina a Lei Orgânica do Município de

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga:

Art. 44 Os Projetos de Lei de relevante interesse público, dependerão de audiência pública prévia para tramitação em plenário.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo será regulamentado no Regimento Interno da Câmara. [sic.]

7. Necessário salientar que a audiência a que se refere o art. 44 retrotranscrito não se confunde com aquela(s) eventualmente realizada(s). Trata-se de audiência pública a ser realizada durante o trâmite do processo legislativo, conforme se deduz pelo teor do parágrafo único do aludido art. 44, devendo ser presidida pela Comissão de Políticas Gerais, à luz das atribuições previstas no art. 56 do Regimento Interno.

8. Ocorre que o projeto em questão visa apenas alterar pontualmente o Plano Municipal de Educação, já tendo sido realizada conferência municipal, inclusive com a participação de vereadores [**doc. 1** – anexo a esta informação jurídica].

9. Cabe à Comissão de Políticas Gerais, se assim entender conveniente, avaliar a necessidade da realização de audiência pública durante o trâmite do processo legislativo.

10. Quanto à técnica legislativa, faz-se necessária a apresentação de emenda ou substitutivo. Isto porque o projeto se refere à Lei nº 2.120/2018 que alterou a Lei nº 1.939/2015, que trata do plano municipal de educação. Ou seja, o que se pretende alterar já consta da Lei nº 1.939/2015, sendo, portanto, inadequada a referência à Lei nº 2.120/2018. Há, ainda, erros de digitação e pontuação.

11. Caso a Comissão de Constituição e Justiça entenda pertinente, sugere-se a seguinte redação:

Altera parte do anexo da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2015/2025.

Art. 1º As metas 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e a 19, constantes do anexo da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, passam a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.818



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



12. Por fim, importante salientar que o projeto deve ter apenas um único anexo, inserindo a redação da meta 3 (constante do atual anexo II) como a primeira dentre as que serão alteradas.

CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no presente projeto, com recomendações.

14. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 20 de novembro de 2019.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO Nº 591/2019

03/10/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – PITANGA PR

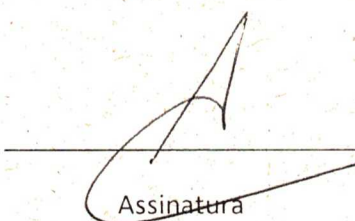
Através do presente, estamos:

(x) encaminhando

() solicitando

() comunicando

- Notas técnicas com sugestões de alterações do Plano Municipal de Educação, propostas durante a Primeira Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do PME. Seguem anexos também, documentos elaborados durante a organização e a pós Conferência.

Alfredo Luiz Schavaren Secretário Municipal de Educação  Assinatura	Recebido em ____/____/2019. _____ Assinatura
---	--

RECEBIDA 07.10.2019


Secretaria Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Nº 541 / 2019
04.10.19
12 minutos

Servidor

Doc. 1

Ata nº 09/2019



Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura Alfredo Luiz Schavaren, a Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e os membros da Comissão Organizadora da Primeira Conferência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para dar andamento as ações do Plano Municipal de Educação realizando as discussões e encaminhamentos pós-Conferência. Após análises e discussões Todas as proposições de alterações levantadas na Conferência, exceto a estratégia 17.3 na qual no ano de dois mil e quinze com a Lei nº 1939 de dezenove de junho de dois mil e quinze havia a seguinte redação: "Garantir a efetivação do percentual de 33% de horas atividades." A proposição levantada pela Conferência seria de trocar a palavra Garantir pela palavra Manter. Porém, em dois mil e dezesseis esta estratégia sofreu a seguinte alteração por meio da Lei nº 1990, de nove de março de dois mil e dezesseis: "Na composição da jornada de trabalho observar-se-á o limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horário para desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) de horas-atividades extraclasse. " Em discussão, as Comissões presentes nesta reunião, optou-se por manter a redação presente na Lei nº 1990/2016. Sem mais encerra-se. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba. Segue lista de assinaturas anexo.

Eliandra Aparecida Menon Mezaroba

COMISSÃO – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO DIA 26/09/2019

[illegible]



Ata nº 08/2019

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro Estadual de Ensino Profissionalizante Miguel Carlos Parolo, reuniram-se pessoas de vários segmentos para participar da Primeira Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, cujo tema é Plano Municipal de Educação na Prática: Mecanismo para Criação de Oportunidades Educacionais. Iniciou-se os trabalhos com a composição da mesa pelas autoridades presentes: Prefeito Municipal Maicol Geison Callegari Rodrigues Barboza; vereadores: Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski e Sidiney Heidemann; representante do Núcleo Regional de Educação Lucia Ester Mattiello Dziubate; Secretário Municipal de Educação Alfredo Luiz Schavaren; Presidente do Conselho Municipal de Educação: Telma Landegraf; Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB: Maria Conceição Ferreira; Presidente do Conselho de Alimentação Escolar: Gilson Teixeira; Diretora do Centro de Formação Profissional Professor Miguel Carlos Parollo: Lucelia Terezinha Dziubate Ferreira. Após a apresentação do Coral Municipal fizeram uso da palavra: Telma Landegraf; Lucia Ester Mattiello Dziubate; Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski e o Prefeito Maicon, dando boas-vindas aos presentes, explanando a importância da conferência e desejando um bom trabalho. Fazendo uso da palavra o Presidente da Conferência Senhor Alfredo deu início aos trabalhos. Iniciando com a leitura do Regimento Interno da Conferência e colocando-a em votação, sendo aprovada por unanimidade, (segue regimento em anexo). Em seguida apresentou a comissão de monitoramento e equipe técnica nomeada por meio da portaria 689/2017 de dez de julho de dois mil e dezessete, bem como a comissão organizadora da Primeira Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Pitanga Paraná. O senhor Reginaldo Batista, explicou como funcionarão os trabalhos. O senhor Alfredo apresentou a descrição das metas e das estratégias com seus referidos dados, constando as situações das estratégias, quais foram atingidas, quais estão em andamento e quanto falta para serem concretizadas e as não iniciadas ainda. Apresentou-se também a pesquisa on-line realizada junto à comunidade sobre qual o grau de importância das metas e das estratégias. Após o almoço cada participante dirigiu-se a sala com o eixo designado para o estudo das metas e estratégias para manutenção, alteração, inclusão ou supressão delas. Dentro deste cenário houve a reflexão dos eixos e a retomada das propostas, alterações, supressões e inclusões. Para o primeiro Eixo foi inserida uma nova estratégia da meta 4.36 incentivar e fortalecer parcerias com as escolas na modalidade Especial de ensino, da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Também foi inserida uma nova estratégia da meta 5.6 viabilizar apoio pedagógico com profissional qualificado e com perfil para atender alunos com dificuldades de aprendizagem no primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental. No Eixo dois foi realizada a seguinte alteração da meta 3, estratégia 3.6 para: Apoiar programas que visem a melhoria dos indicadores de

Assinatura

aprendizagem abrangendo leitura, problematização e resolução de problemas para a resolução de problemas para desenvolvimento da qualidade da educação. Na meta 6 que trata da Educação Integral foi alterada a porcentagem: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 12,5% (doze e meio por cento) dos/as estudantes da Educação Básica. Na Meta 9, estratégia 9.8, inclusão da palavra Estado: ficando respectivamente assim: Buscar recursos financeiros da União, Estado e do Município para aquisição de equipamentos para os educandos e docentes: acervos bibliográficos, tecnológicos e materiais didáticos pedagógicos para a expansão e melhoria na educação de jovens e adultos; na estratégia 9.10 faz-se a inclusão da palavra letramento: 9.10 Promover programas de alfabetização e letramento de jovens e adultos de iniciativa da União e do Estado, Paraná Alfabetizado e Brasil Alfabetizado. Na meta 10, estratégia: 10.2 foi alterado para a seguinte redação: Incluir os Jovens e Adultos que participam dos cursos da EJA no mercado do trabalho, em parceria com os seguimentos da sociedade e Agência do Trabalho; Na meta 11 foi realizada a alteração: triplicar por contribuir, ficando assim: Contribuir para elevar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. No eixo 3, na meta 12 que trata do Ensino Superior em relação a taxa de matrícula foi refletido sobre: estratégia 12.3: trocando a palavra Buscar por Promover: Promover parcerias públicas e privadas, visando ampliar o sucesso do estudante, proveniente do Ensino Médio Público, para o ingresso no Ensino Superior, através de cursos preparatórios. O grupo do eixo 3 suprimiu a palavra criar pelo buscar, no qual vindo a grande plenária com muitas discussões vindo a alterar a mesma. Na estratégia 12.7 foi alterado para Estimular a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município e implementação de novos cursos; Na estratégia 12.10 foi trocada a palavra Garantir por Oportunizar: ficando: Oportunizar aos/as trabalhadores/as da educação a oferta de cursos de graduação; vagas, acesso e condições de permanência nas Instituições de Educação Superior. A estratégia 12.12 foi alterada a palavra Oferecer pela palavra apoiar a oferta de: Apoiar a ofertar de cursos de Educação a Distância – EAD nos estabelecimentos públicos educacionais, promovendo assim a inclusão educacional. Na meta 13, a estratégia: 13.4, substituir o termo propor por manter, com a seguinte redação: Discutir e manter junto às Instituições de Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais; Diversidade; Relações de Gênero; Educação Indígena. Na estratégia 13.6, o debate e a decisão desta estratégia seria a supressão pelo grupo, porém na plenária geral, devido a discussão referente ao convênio entre Prefeitura Municipal de Pitanga e UNICENTRO foi refletido e decidido pela manutenção da estratégia: 13.6 Disponibilizar acervos de livros, equipamentos tecnológicos, recursos humanos para o Campus Avançado da UNICENTRO. Na meta 16 está expresso: Garantir, em nível de Pós-Graduação, 80% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as

Durante Garçon

profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, no qual foi alterada de 80% (por cento) para 90% (noventa por cento) em nível de Pós-graduação. No eixo 4 que trata do Plano de carreira e investimento da Educação: foi alterado a estratégia 17.2, Formação de uma equipe multiprofissional para atendimento específico a saúde do profissional da educação, por: Garantir o atendimento de uma equipe multiprofissional a saúde do profissional da educação; Na estratégia 17.3 do texto: 17.3 Garantir a efetivação do percentual de 33% de horas atividades. Por 17.3 Manter a efetivação do percentual de 33% de horas atividades. Na 18.2 que apresentava: Efetivar na rede municipal de ensino a lotação por estabelecimento de ensino, garantindo através do concurso de remoção as eventuais necessidades de remanejamentos. Por Manter na rede municipal de ensino a lotação por estabelecimento de ensino, garantindo através do concurso de remoção as eventuais necessidades de remanejamentos. Na 18.4 no texto original: 18.4 Promover a mobilização em defesa da desvinculação do quadro próprio do magistério (QPM) do índice prudencial da folha. Por 18.4 Promover a mobilização junto aos deputados federais em defesa da desvinculação do quadro próprio do magistério (QPM) do índice prudencial da folha. Na estratégia 18.6 do original: 18.6 Promover a reformulação do estatuto e do plano de cargos e carreira do magistério e do quadro geral, tendo como base as discussões feitas pela categoria. Foi alterado para 18.6 Promover a reformulação do estatuto e do plano de cargos e carreira do magistério e do quadro geral, até o final de 2020, tendo como base as discussões feitas pela categoria. Na Estratégia 19.4, 19.4 Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME. Foi alterado e suprimido parte do texto para: 19.4 Assegurar, no âmbito do Município, as condições para a criação do fórum municipal de educação até o final de 2020 e o seu funcionamento. para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME. Todas as metas e estratégias citadas foram aprovadas pela grande plenária. Sem mais nada a constar, eu Regiane Faren encerro esta ata. Segue anexo, lista de assinatura.

Regiane Faren



Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura Alfredo Luiz Schavaren, a Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e os membros da Comissão Organizadora da Primeira Conferência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para tratar sobre a organização do evento agendado para o dia vinte e três de agosto de dois mil e dezenove nas dependências do Centro Estadual de Formação Profissional Miguel Carlos Parolo. Na ocasião foram debatidos os seguintes assuntos: Regimento Interno, organização dos trabalhos para o dia da Conferência. O regimento ficou da seguinte forma: - será dado voz e voto a todos os participantes credenciados, haverá uma exposição das metas e estratégias e seus devidos andamentos, no período da manhã, e durante a tarde haverá grupo de estudos divididos em quatro eixos, os quais na necessidade de alterarem a redação de metas ou estratégias deverão obter a aprovação de cinquenta por cento mais um de aprovação e essa discussão virá para o grande grupo que poderá aprovar ou não a alteração. Lembrando que o regimento da conferência será colocado em votação. Para o desenvolvimento dos trabalhos ficaram responsáveis as seguintes pessoas: Relatora: Regiane Farren; responsável pelo uso da palavra: Ana Maria Roque Tizot; responsáveis pelo Eixo I: Melânia, Celsi e Cleide; Eixo II: Simone e Roseli; Eixo III: Daniel e Suzana; Eixo IV: Enetes, Juliana e Cristiane. Sendo o que havia para o momento, encerra-se: Eliandra Aparecida Menon Mezaroba. Segue anexo, lista dos participantes. *Eliandra Aparecida Menon Mezaroba*

Juliana Semmer Pereira Braga



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-1385

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

LOCAL: SEMEC

DATA: 14/08/2019

HORÁRIO: 10h30min.

PARTICIPANTE	CPF	ASSINATURA
Isabeli Pitinger	58755395-710	
DELLY FÁTIMA CRIANTTE MANOEL	71183491-023	
MILANLA BELO GERMANO	05548321-000	
SIMONE LOCH	033641.789-00	
REGIANE FARREN	033335969-35	
Emelias Teixeira do Nascimento	554.933.401-81	
SIDINEY HEIDEMANN	023813.399-04	
Juliana Semmer	870436969-68	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-1385

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

LOCAL: SEMEC

DATA: 14/08/2019

HORÁRIO: 10h30min.

PARTICIPANTE	CPF	ASSINATURA
ELDI DE LURDES OTTONI PAULOSKI	708892929-04	
CRISTIANE FELIZ FERNANDES	083431119-17	
NANCY S. DORTO DA SILVA	520412139-20	
HYRENO GONZAGA MARIANO	013511139-24	



Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às dez horas, reuniram-se juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura Alfredo Luiz Schavaren e a Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e as pessoas indicadas para compor a Comissão Organizadora da Primeira Conferência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Eliandra inicia a reunião falando da organização da Comissão segundo o Decreto Nº 126 de vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove que trata sobre a Primeira Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que ocorrerá no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezenove no Centro de Formação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo. Também retoma o Decreto nº 689 de dez de julho de dois mil e dezessete o qual nomeia os Membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica na orientação e coordenação de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Na ocasião foi analisado o questionário para a pré conferência online com intuito de atingir o maior número de pessoas possíveis. Reginaldo inicia apresentando as propostas de trabalho, que será encaminhada em forma de questionário às escolas, de forma que pais, equipe pedagógica, professores e toda a comunidade possa participar. Foi debatido quanto à escolha de delegados para que os mesmos estejam inteirados do assunto. Após conversa com o grupo, foi decido que todos os que tiverem presentes no dia da Conferência terão direito a voto. Expõe-se detalhadamente o questionário surgem pequenas alterações para ajustes. Na Conferência serão apresentados os resultados dessa Pré Conferência online. Sem mais encerra-se: Juliana Semmer. OBS: Segue lista de presença anexo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85 200-000 - P I T A N G A - PARANA

Reunião p/ Conferência PME DATA 18/06/2019

NOME	CPF	ASSINATURA
Eloy de Bunder Ottoni Pauloski	708892529-04	
Celso Fátima Silvestre Marica	731.824.949-53	
Rosilda Ap. de Campos	842.525.139-82	
Marcelo Teresinha Costa da Silva	529.703.539-20	
Guilherme F. de F. Fernandes	083.130.019-17	
Donal Rotella Cocco	342.848.168-24	
Dr. JANE ESPERAN	033.330.969-35	
S. MENE LOCA	053.643.489-00	
Dr. JANE ESPERAN	023.623.099-06	
Dr. JANE ESPERAN	021.583.889-99	
Dr. JANE ESPERAN	022.254.789-02	
Dr. JANE ESPERAN	055.183.419-50	
Dr. JANE ESPERAN	070.426.969-68	
Dr. JANE ESPERAN	049.463.649-19	
Dr. JANE ESPERAN	030.648.739-03	
Dr. JANE ESPERAN	068.968.799-04	
Dr. JANE ESPERAN	7.013.571-0	

